



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências".

## **EMENDA MODIFICATIVA**

**(Do Sr. Nelson Marchezan Júnior)**

Modifique-se a Meta 19 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035, de 2010, e dê-se a seguinte redação:

**Meta 19:** Garantir, no prazo de dois anos, mediante lei específica aprovada no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, seleção e indicação dos diretores das escolas públicas de educação básica com observância de critérios técnicos de mérito e desempenho, por meio de certificação, e a participação da comunidade escolar.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A gestão escolar deve estar comprometida com critérios técnicos de mérito e desempenho escolar, por meio da formação e certificação e com envolvimento da comunidade, consolidando desta forma a visão dos projetos políticos pedagógicos, previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Sala das Comissões em de junho de 2011

**Deputado Nelson Marchezan Júnior**